



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
Rua Jundiáí, nº. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP.
TELEFONE: 4732-9540
E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL E ALOCAÇÃO
PARA PREENCHER 1 (UMA) VAGA EM SUBSTITUIÇÃO NA EE CARMEN
NETTO DOS SANTOS

A Diretoria de Ensino – Região Itaquaquecetuba torna pública a abertura do Processo de Credenciamento e Alocação emergencial para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, na escola estadual EE Carmen Netto dos Santos do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 71, de 11-12-2023 e Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023, para o preenchimento de 1 (uma) vaga de professor de Ensino Fundamental e Médio de Matemática para o período de 13/09/24 até 07/12/24.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento destina-se aos docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade, docentes contratados e candidatos a contratação que pretendem atuar na função de professor de Ensino Fundamental e Médio na EE Carmen Netto dos Santos no período de 13/09/24 até 07/12/24, no horário das 07h00 às 16h00.

1.1 – Os candidatos necessitam ter inscrição ativa em qualquer dos processos seletivos vigentes na seguinte ordem de prioridade:

- a) Concurso Público Vunesp 01/2023;
- b) Banco de Talentos: Processo Seletivo Simplificado FGV ou Processo Seletivo Simplificado para professor Tutor.

2 – Este credenciamento e sessão de alocação são exclusivos para o preenchimento da vaga em substituição de Matemática deste edital, sendo as suas respectivas vigências encerradas com o preenchimento da referida vaga.



3 - O integrante do Quadro do Magistério ficará submetido ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas previstas em normas da Secretaria da Educação.

4 - Ao efetivar o credenciamento e alocação no presente processo, o candidato se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará o exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.

5 – Fica impedido de participar do processo de credenciamento, o integrante do Quadro do Magistério que:

5.1 - Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

5.2 - Tiver cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 15/02/2024, nas seguintes hipóteses:

5.2.1 – a pedido do integrante do Quadro do Magistério;

5.2.2 – por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;

5.2.3 – nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.

5.2.4 – no interesse da administração escolar.

6 - As condições previstas no item 6 deste Capítulo implicam o impedimento de participação do integrante do Magistério, seja qual for vínculo funcional.

II - DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS

7 - Para participar do processo de credenciamento e alocação, os interessados deverão expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE e atender aos seguintes requisitos de escolaridade, na seguinte ordem de prioridade, nos exatos termos da Indicação CEE 213/21:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
Rua Jundiáí, nº. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP.
TELEFONE: 4732-9540
E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

- a) Licenciatura Plena em Matemática – Habilitação;
- b) Licenciatura Plena em Física ou Química – Qualificação;
- c) Estudante de Licenciatura Plena em matemática, física ou química com carga horária de 160h em matemática no histórico escolar – Qualificação;
- d) Qualquer Licenciatura Plena com carga horária de 160h em matemática no histórico escolar – Qualificação;
- e) Bacharelado com carga horária de 160h em matemática no histórico escolar;

8.1 Durante a sessão de credenciamento e alocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento pessoal;
- b) Diploma do curso superior e histórico escolar do respectivo curso;
- c) Se estudante, declaração de matrícula com data não superior a 60 dias.

9 – O credenciamento e alocação ocorrerá no dia 13/09/24, às 09h00, presencialmente na sede da Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba, situado na Rua Jundiáí, 84 – Vila Monte Belo – CEP 08577-320. Itaquaquecetuba/SP.

9.1 - Os interessados que chegarem após as 09h00 poderão ser atendidos somente após o atendimento dos candidatos já presentes na sessão.

10 - Para o credenciamento e alocação, o integrante do Quadro do Magistério deverá indicar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, classificação, alocação e designação (DI).

10.1 - O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais (docente/docente ou docente/Suporte Pedagógico), deverá informar no momento da alocação.



11 - O candidato deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovado no momento da alocação, sujeitando-se a apuração de responsabilidade administrativa.

V - DO RECURSO

12 - O candidato poderá interpor recurso de forma verbal no momento da sessão de credenciamento e alocação, sendo analisado e avaliado pela equipe de supervisão de estiver presente na sessão.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO E ALOCAÇÃO

13 – Os candidatos presentes na sessão de alocação, serão chamados segundo a classificação do item 1.1 deste edital, sendo preenchida a vaga, será encerrada a sessão de credenciamento e alocação.

14 - O integrante do Quadro do Magistério ou candidato a contratação deverá apresentar os documentos exigidos pelo Centro de Recursos Humanos, os quais serão solicitados na unidade escolar.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

15 - É de responsabilidade do candidato:

15.1 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

15.2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação e da apresentação na unidade escolar, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

15.3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sujeitando-o a penalidades administrativas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
Rua Jundiáí, nº. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP.
TELEFONE: 4732-9540
E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

15.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Itaquaquecetuba, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Itaquaquecetuba, 09 de setembro de 2024

Viviane Araujo de Melo

Dirigente Regional de Ensino